



## DEPUTADO ÚNICO

Projeto de Lei nº 61/ XIV / 2ª  
APROVA O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2021

### PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado único representante da Iniciativa Liberal apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º – Orçamento de Estado para 2021:

#### Título I

#### Disposições gerais

#### Capítulo III

#### Disposições relativas à Administração Pública

#### SECÇÃO II

#### Outras disposições sobre trabalhadores

#### Artigo 37º - A (NOVO)

#### Recuperação e consolidação das aprendizagens ao longo do ano letivo de 2020/2021

1 - O Ministério da Educação deve efetuar a descentralização da contratação de docentes para os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, no sentido de que os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas providenciem para que todas as vagas sejam preenchidas conforme as suas necessidades, tendo em consideração que:

- a) Os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas devem assumir as responsabilidades da contratação de docentes, definir critérios adequados de seriação conforme a função a desempenhar em cada vaga, organizar concursos para o preenchimento dessas vagas e decidir conforme as regras por si estipuladas;
- b) Os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas devem realizar os procedimentos concursais e informar o Ministério da Educação da decisão através de documentação produzida;

- c) Deve ser respeitada a regulamentação aplicável aos concursos de Pessoal Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário;
- d) Devem ser devidamente identificadas as vagas a concurso de contratação de docentes, informando do número de horas a concurso, a função a executar e o montante a auferir;
- e) Deve ser elaborada uma lista e constituir uma bolsa de docentes para o exercício de funções, no letivo 2020-2021;
- f) Antes e durante a realização dos concursos, os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas devem ter um procedimento destinado ao esclarecimento dos candidatos que pretendem ocupar as vagas a concurso.

2 - Deve-se reafectar o orçamento de 2021 para que as dotações reflitam a consignação que contemplem a realização do concurso de docentes pelos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas de forma autónoma.

Nota justificativa: Tendo em conta o período pandémico a ser atravessado, existe uma gravosa falta de professores, quer na necessidade de assegurar o ano letivo, quer para se processar a recuperação e consolidação das aprendizagens. As necessidades, que são de diversas tipologias, são em primeira instância do conhecimento da própria escola. Para além da autonomia das escolas ser um eixo programáticos da Iniciativa Liberal, a referida autonomia é fundamental perante a emergência de atuação na atual conjuntura, na qual a agilidade é especialmente relevante para lidar com as urgentes necessidades para os alunos, e em benefício de toda a comunidade escolar.

Assim, é crucial a criação de um plano geral de resposta ao momento pandémico, bem como a respetiva dotação orçamental.

Palácio de São Bento, 29 de outubro de 2020

O Deputado  
João Cotrim Figueiredo